



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 782/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.675/2024

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Doença Celíaca no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Doença Celíaca no Estado da Paraíba que será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º São objetivos da Semana Estadual de Conscientização sobre a Doença Celíaca:

I – estimular ações educativas de informação e conscientização, a fim de melhorar o conhecimento da população sobre a doença celíaca e seus sinais;

II – estimular a realização de debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas portadoras de doença celíaca;

III – estimular a divulgação de entidades e empresas com histórico reconhecido de boas práticas no atendimento das necessidades das pessoas portadoras de doença celíaca;

IV – estimular ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada no diagnóstico, tratamento e convivência com a doença celíaca.

Art. 3º O previsto na presente Lei aplica-se sem prejuízo ao disposto na Lei 9.500, de 27 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

